



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

BANCADA PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 193/2023

Acrescenta ação ATENDIMENTO E ACOLHIDA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no Projeto de Lei nº 193/2023

Art. 1º - Fica adicionada ação orçamentária ATENDIMENTO E ACOLHIDA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ao Projeto de Lei Nº 193/ 2023, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	0133 ATENÇÃO À SAÚDE		
TÍTULO DA AÇÃO	ATENDIMENTO E ACOLHIDA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ATENDIMENTO E ACOLHIDA ESPECIALIZADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS E APOIO, TAMBÉM ESPECIALIZADO, ÀS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2024			
VALOR PROPOSTO	R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	53. 51 - EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (PROGRAMA DE TRABALHO)	15.122 0145.4191 Administração da Unidade
META FINANCEIRA PLOA 2024	31.918.033,16
VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA	1.000.000,00
VALOR FINAL PROPOSTO	30.768.033,16

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

BENNY BRIOLLY

VEREADORA

PAULO EDUARDO GOMES

VEREADOR

PROFº TULIO MOTA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO SUJEITOS DE DIREITOS, PRIORIDADE ABSOLUTA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CABENDO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PROMOVER O DIREITO À VIDA E À SAÚDE,

MEDIANTE A ATENÇÃO INTEGRAL QUE PRESSUPÕE O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DA ATENÇÃO (**PRIMÁRIO, O SECUNDÁRIO E TERCÁRIO**).

NO NASCIMENTO, OS BEBÊS SÃO DESIGNADOS MASCULINO OU FEMININO COM BASE EM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. ISSO SE REFERE AO “SEXO” DA CRIANÇA. QUANDO AS CRIANÇAS SÃO CAPAZES DE SE EXPRESSAR, ELES SE DECLARARÃO UM MENINO OU UMA MENINA (OU ÀS VEZES ALGO INTERMEDIÁRIO); ESTA É A SUA “IDENTIDADE DE GÊNERO”.

A MAIORIA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES TRANS ENFRENTA DIFICULDADES PARA TER SUAS NECESSIDADES MÉDICAS ATENDIDAS. A AUSÊNCIA DE PROTOCOLO FEDERAL, O DESPREPARO DE EQUIPES MÉDICAS E A FALTA DE APOIO DOS PAIS SÃO OS MAIORES OBSTÁCULOS PARA QUE TRANSEXUAIS MENORES DE **18** ANOS ACESSEM OS SERVIÇOS DE SAÚDE NO **BRASIL**.

POR ISSO, PARA QUE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS SEJAM GARANTIDOS, FAZ-SE NECESSÁRIO O ENTENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ATENÇÃO A ESSA PARCELA DA SOCIEDADE, COM POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS.